RESOLUÇÃO Nº 03/2024
AUTOR: MESA DIRETORA

Dispõe sobre a criação de Comissão Temporária Processante para apurar possíveis atos ilícitos praticados pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI, neste ato representada pelo Presidente e pela 1ª Secretária, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, em consonância com inciso III, Art. 81 da Resolução nº 05, de 16 de junho de 2027 (R.I).

CONSIDERANDO, a denúncia que aponta possíveis irregularidades na administração pública, submetida ao plenário e acatada em Sessão Ordinária, realizada em 19 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária Processante no âmbito do Parlamento Mirim da Câmara Municipal de Cuitegi, destinada a apurar possíveis atos ilícitos praticados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) membros, em conformidade com o Art. 82 do Regimento Interno.

Parágrafo único. Os membros da Comissão elegerão, entre si, o Presidente e o Relator, em sua primeira reunião.

Art. 3º Compete à Comissão Temporária Processante:

I - Realizar a análise preliminar dos fatos narrados e das provas apresentadas;

II - Proceder à coleta de documentos, depoimentos e demais informações necessárias para o esclarecimento dos fatos;

III - Elaborar relatório conclusivo sobre as apurações realizadas, com recomendação de medidas cabíveis.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa aprovada pelo Plenário do Parlamento Mirim, para concluir os trabalhos e apresentar o relatório final.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão observarão os princípios da legalidade, imparcialidade, contraditório e ampla defesa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuitegi, 21 de novembro de 2024.

Vivaldo Luis de França
Presidente

Maria da Luz Ribeiro Saraiva
1ª Secretária